

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS – COMIN**

1 Aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 9:00 horas, reuniram-
2 se os membros do Comitê de Investimentos e o Dirigente e gestor de recursos da
3 previdência municipal. Iniciou-se com cumprimentos a todos, com votos de
4 promissor 2026. Lida ata anterior, qual restou conforme e aprovada por todos. O
5 gestor de recursos relatou que conforme reunião anterior, o saldo para
6 investimento foi realizado nos termos: Foram adquiridos no dia 18/12/25, para
7 liquidação no dia 19/12/25, a compra de Ntn-b 2032 - R\$ 350.169,20 - taxa
8 7,8010% - Ntn-b 2033 - R\$ 351.065,48 - taxa 7,7610% - Ntn-b 2040 - R\$
9 348.891,67 - taxa 7,3410%. As três compras foram liquidadas ao importe total
10 de R\$ 1.050.126,35. O dirigente informa que referente aos aportes 2026, já foi
11 enviado expediente aos partícipes com os novos valores da competência, tendo
12 início de vencimento em 10 de fevereiro de 2026. Ressaltou que tal pagamento
13 deverá se dar até a implementação da nova sistemática de custeio, seja, através
14 da segregação de massa, Lei Complementar – LC nº. 111/2025. aprovado em
15 dezembro de 2025, como já comentado na ata anterior. Relembrando, o dirigente
16 falou que os residuais de aportes 2024 devido pelo município foram parcelados
17 em 300 vezes, decorrente da autorização e previsão da EC 136/2025, bem como
18 os residuais dos aportes de 2025 em 60 vezes, nos termos da Portaria nº.
19 1467/20222. Tais parcelamentos autorizados pela Lei do Município nº. 4843/2025.
20 Diz ainda que os parcelamentos já foram cadastrados no gescon/cadeprev e estão
21 sob análise para aprovação final pelo Ministério da Previdência. O pagamento final
22 dos aportes 2025, dos demais partícipes se deu no início de janeiro, referente
23 última parcela de 2025, no dia 06/01/2026, o Plano de Assistência de Saúde de
24 Mafra – PLASSMA, efetivou o pagamento da sua cota aporte, no montante de R\$
25 7.759,98. No dia 09/01/2026, houve o repasse do pagamento da cota da
26 Previdência Municipal no valor de R\$ 9.311,97. Houve o pagamento antecipado
27 em 17/12/2025, da cota de aporte da Câmara Municipal, representado em R\$
28 19.141,28. Quanto a parcela da prefeitura, como já mencionado, restou em

29 parcelamento pela lei 4843/2025. Em continuidade, Quanto a venda dos imóveis,
30 foi aberto conta no BB específica para o fim, onde já foram alocados a entrada
31 paga de R\$ 600.000,00, e também já depositado em 10 de janeiro a primeira
32 parcela no valor de R\$ 65.898,90, das 60 previstas, decorrente da Lei nº.
33 4840/2025. Por fim, o dirigente e gestor de recursos falou que em geral 2025,
34 foi um ano bem dinâmico e proveitoso ao RPPS, ressaltando um dado histórico
35 quanto ao atingimento e a evolução patrimonial institucional, dado que em pouco
36 tempo, entre 3 e 4 anos, triplicou-se o PL, ou seja, fechamos 2025, com um
37 patrimônio financeiro superior a 100 milhões, uma marca a ser comemorada por
38 todos, pontuou o dirigente. Os membros se manifestaram no sentido, das
39 evoluções realizadas e do patrimônio alcançado, satisfeitos com o desempenho de
40 toda a equipe. Dando continuidade, foi discorrido sobre a reapreciação e
41 elaboração da Política de Investimentos 2026 do Instituto, tendo em vista que
42 houve a emissão da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, cuja
43 vigência se inicia em 2 de fevereiro de 2026, qual revogou a Resolução CMN nº
44 4.963, de 25 de novembro de 2021, e passou a estabelecer os princípios,
45 parâmetros, limites, condições e requisitos para as aplicações de recursos dos
46 RPPS. Mediante a alteração, os tipos de aplicações, limites e estratégias foram
47 radicalmente alteradas. O dirigente ainda cita que conforme previsto no art. 6º,
48 caput, inciso IV, da Lei nº 9.717/98, as aplicações de recursos dos Regimes
49 Próprios de Previdência Social - RPPS sujeitam-se às normas estabelecidas pelo
50 Conselho Monetário Nacional - CMN. O dirigente pontua que, mediante a
51 publicação da nova resolução, a política de investimentos ora formatada e já
52 retificada para o exercício de 2026, deveria ser aprovada pelo Conselho
53 Administrativo até 1º de fevereiro de 2026, antes da entrada em vigor da nova
54 Resolução, assim, foi convocada uma reunião extraordinária com o objetivo, e foi
55 reaprovaada em 27 de janeiro. Diz ainda que de modo geral a nova resolução não
56 foi bem recepcionada, e que há movimentos e discussões para que ocorra nova
57 alteração. Contudo, o dirigente numa visão pragmática e de cautela, independente
58 de novas manifestações ou resoluções, o que vige no momento, é a recém
59 resolução aprovada, dessa forma, devemos segui-la. O dirigente finaliza dizendo

60 que apesar das mudanças no campo de investimentos, mesmo não se tendo
61 certeza do desfecho final dessas ocorrências, o instituto querendo continuar com
62 as autorizações nos fundos hoje alocadas, exceto o de crédito privado, terá de
63 conseguir o pro-gestão nível II. Ainda assim, a resolução permite que as alocações
64 hoje existentes permaneçam por até 2 anos, antes de serem realocadas, sendo
65 também o prazo para que se consiga o nível II, evitando todas as realocações
66 necessárias. No mais sobre a recente ocorrência, o comitê deverá estar atento a
67 evolução e a sedimentação de entendimentos da situação, buscando as melhores
68 alternativas institucionais e aos melhores caminhos de guarda e zelo pelos
69 recursos existentes. Sem novas alocações ou realocações ou qualquer discussão
70 de momento. Cumprimentos finais, sem mais nada a tratar no momento, desde
71 já convocados os membros do comitê a próxima reunião conforme cronograma
72 organizacional.

Nailor Lis – Diretor Presidente do IPMM e Gestor de Recursos - CP RPPS DIRIG III
CP RPPS CGINV I - CPA 10

Crisley Maria Fuchs - CP RPPS CGINV I - CPA 10

Gisele Oliveira da Costa – CP RPPS CGINV I - CPA 10

João Carlos Landoski - CP RPPS CGINV I - CPA 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE MAFRA